



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 67/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ENQUADRAMENTO NA TABELA SD DO DIRETOR DE CONVÊNIOS E GEOPROCESSAMENTO.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na alínea "a" inciso II do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek e § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº. 679/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor municipal, Sr. **VÁGNER LÚCIO DE ASSIS**, matrícula nº. 001019, lotado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONVÊNIOS E GEOPROCESSAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, na tabela SD conforme § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº. 679/2013 de 25 de Fevereiro de 2013 da seguinte forma: **SD-XX – R\$2.600,00**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia **01/06/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 058/2022 de 13/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Maio de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal